

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Documento de Formalização de Demanda 78/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
78/2026	990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	WAGNER ELIAS BUENO	29/04/2026 10:32 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	153/2026	003.00000841.2026-80

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Casa Militar
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Material e Patrimônio
Responsável pela demanda: Capitão PM Wagner Elias Bueno Matricula: 973259-4 E-mail: numpat@sp.gov.br Telefone: (11) 2193-8468

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30 dias

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Entrega dos materiais em 20 dias, após a celebração do contrato.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de aquisição de pilhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</u>
1	PILHA AA	341044	embalagem 02 unidades	150	R\$ 21,11	R\$ 3.166,50
2	PILHA AAA	319796	embalagem 02 unidades	200	R\$ 21,76	R\$ 4.352,00
TOTAL						R\$ 7.518,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A contratação em sua totalidade se faz necessária para suprir a demanda dos equipamentos eletrônicos utilizados por todo o efetivo desta Casa Militar, sendo necessário promover um ambiente salutar para que o efetivo do Departamento de Proteção de Defesa Civil, Departamento de Segurança Institucional e o Departamento de Administração, desempenhem suas funções de forma plena nas dependências desta Casa Militar.

2.2 Vale ressaltar que a contratação total dos materiais ora solicitados é de suma importância, pois serão utilizados em detectores de metal, para maior segurança no que diz respeito ao acesso a este Palácio dos Bandeirantes; nos microfones, empregados nas mais diversas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Diretoria de Recursos Humanos, bem como pelo Departamento de Segurança Institucional; nas miras holográficas, dentre outros equipamentos eletrônicos utilizados para o bom desempenho dos serviços prestados por parte do efetivo desta Casa Militar.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da aquisição está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 7.518,50 (sete mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Será a **aquisição para o primeiro semestre** do corrente ano.

3.3. No ato da aquisição do material, será observado o valor atualizado para contratação pretendida, no caso em tela o Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21 (a fim de NÃO haver o fracionamento, posto que tal prática é vedada pela lei), sendo que o valor atualizado está disposto pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que traz o seguinte anexo:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

3.4. Ao realizar a pesquisa de preços (Anexo I) dos produtos elencados no Subitem 1.1 deste documento, foi observado as regras constantes do artigo 2º e do artigo 3º, § 3º, itens 1 a 3, ambos do Decreto nº 67.888/23.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEY PETERLI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 10:32:33.

WAGNER ELIAS BUENO

Capitão PM Diretor



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 10:31:03.